

**FONTE:** 752000002

Vitória/ES, 28 de outubro de 2025.

**JOCIANE OLIVEIRA MARTINS**

Diretora-Administrativa, financeira e de Gestão de Pessoas - DETRAN/ES\*

\*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

**Protocolo 1660407****RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/2025****CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES.**PROCESSO:** 2024-KSM42.**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ADESÃO A ARP Nº 009/2022 - PREGÃO Nº 010/2022 DER/ES, CONTRATO Nº 016/2023.**CONTRATADA:** MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA.**CNPJ:** 02.352.322/0001-25.**OBJETO:** fornecimento e instalação de estruturas, equipamentos, materiais, mão de obra e logística geral para realização de eventos.**VALOR:** R\$ 21.701,56 (vinte e um mil setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).**FONTE:** 752000002

Vitória/ES, 28 de outubro de 2025.

**JOCIANE OLIVEIRA MARTINS**

Diretora-Administrativa, financeira e de Gestão de Pessoas - DETRAN/ES\*

\*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

**Protocolo 1660414****RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 088 /2025****CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES.**PROCESSO:** 2024-KSM42.**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ADESÃO A ARP Nº 009/2022 - PREGÃO Nº 010/2022 DER/ES, CONTRATO Nº 016/2023.**CONTRATADA:** MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA.**CNPJ:** 02.352.322/0001-25.**OBJETO:** fornecimento e instalação de estruturas, equipamentos, materiais, mão de obra e logística geral para realização de eventos.**VALOR:** R\$2400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**FONTE:** 752000002

Vitória/ES, 28 de outubro de 2025.

**JOCIANE OLIVEIRA MARTINS**

Diretora-Administrativa, financeira e de Gestão de Pessoas - DETRAN/ES\*

\*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

**Protocolo 1660425****Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****PORTARIA Nº 286-R, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.****Homologa e torna público o Plano Integrado de Formação Continuada em Gestão Pública e Contratações da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, e dá outras providências.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- que a formação continuada constitui instrumento essencial para o desenvolvimento das competências técnicas, comportamentais e estratégicas dos servidores públicos da SEDU;
- a necessidade de promover a aprendizagem organizacional e fortalecer a cultura de desenvolvimento permanente no âmbito da SEDU;
- o disposto no Planejamento Estratégico da SEDU, no que tange aos Objetivos Estratégicos Gerenciais e de Suporte;
- a importância de tornar público o documento que orienta as ações de capacitação, desenvolvimento e formação dos servidores que atuam no macroprocesso das contratações administrativas da SEDU, promovendo transparência e acesso à informação;

**RESOLVE:****Art. 1º** Homologar e tornar público o Plano Integrado de Formação Continuada em Gestão Pública e Contratações da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, que passa a constituir instrumento orientador das ações de desenvolvimento e formação dos servidores que atuam no macroprocesso das contratações administrativas desta Secretaria.**Art. 2º** A implementação, o monitoramento e a atualização do Plano serão coordenados por comissão específica.**Art. 3º** O Plano terá vigência permanente, podendo ser revisado periodicamente, conforme as demandas institucionais, os resultados das avaliações formativas e as deliberações da comissão instituída.**Art. 4º** Para fins de transparência e acesso público, o Plano Integrado de Formação Continuada em Gestão Pública e Contratações da Secretaria de Estado da Educação - SEDU estará disponível no site institucional da Secretaria ([www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br)), na aba Servidores, onde permanecerá a versão integral e atualizada do documento.**Art. 5º** As unidades da SEDU deverão alinhar suas ações formativas voltadas à área administrativa às diretrizes estabelecidas neste Plano, submetendo suas propostas de capacitação ao fluxo definido no documento.**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de outubro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**  
**Protocolo 1660168****PORTARIA Nº 287-R, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.****Institui a Comissão de Governança da Formação Continuada em Gestão Pública e Contratações, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, responsável pelo acompanhamento, articulação, viabilidade e monitoramento do**

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Outubro de 2025.

## **Plano Integrado de Formação Continuada em Gestão Pública e Contratações da SEDU, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- que foi homologado e tornado público o Plano Integrado de Formação Continuada em Gestão Pública e Contratações da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, por meio da Portaria nº 286-R, de 28 de outubro de 2025, e suas atualizações;
- a necessidade de fortalecer a governança institucional e a gestão estratégica do desenvolvimento profissional dos servidores que atuam no macroprocesso das contratações administrativas, em consonância com o princípio da transparência;
- a importância da aprendizagem organizacional, da inovação contínua e da gestão por competências como instrumentos para o alcance dos objetivos estratégicos da SEDU;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, a Comissão de Governança da Formação Continuada em Gestão Pública e Contratações da SEDU - COGFOR, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e avaliar as ações previstas no Plano Integrado de Formação Continuada em Gestão Pública e Contratações da SEDU, bem como outras iniciativas voltadas ao desenvolvimento institucional e profissional dos servidores que atuam no macroprocesso das contratações públicas.

**Art. 2º** Compete à COGFOR:

- I - promover a execução das diretrizes e metas do Plano Integrado de Formação Continuada em Gestão Pública e Contratações da SEDU;
- II - propor ajustes e melhorias contínuas no Plano, bem como nos relatórios de monitoramento e nas avaliações de impacto das formações;
- III - promover a publicação do Plano e de suas atualizações no site institucional da SEDU;
- IV - apoiar tecnicamente as gerências na elaboração e atualização das trilhas formativas, observando os níveis de capacitação e as áreas de desenvolvimento definidas no Plano;
- V - monitorar os indicadores de desempenho da formação e consolidar relatórios periódicos de resultados;
- VI - fomentar a cultura de aprendizagem organizacional, apoiando as ações de disseminação dos aprendizados e boas práticas, em cumprimento às contrapartidas previstas no Plano;
- VII - propor ações inovadoras e sustentáveis voltadas ao fortalecimento da cultura de aprendizagem organizacional;
- VIII - promover a integração entre as áreas envolvidas na execução das ações formativas e de capacitação;
- IX - colaborar na organização, avaliação e registro dos eventos internos de formação e capacitação da SEDU;
- X - elaborar relatórios semestrais de acompanhamento do Plano, consolidando recomendações de aprimoramento e boas práticas institucionais;
- XI - alimentar o Repertório do Conhecimento no âmbito da SEDU.

**Art. 3º** A COGFOR será composta por representantes

das seguintes unidades, em razão de sua participação na elaboração e operacionalização do Plano Integrado de Formação Continuada em Gestão Pública e Contratações da SEDU:

- I - Subsecretaria de Estado de Administração e Finanças - SEAF;
- II - Subsecretaria de Estado de Suporte Educacional - SESE;
- III - Gerência Administrativa - GEAD;
- IV - Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP;
- V - Gerência de Qualificação Profissional - GEPRO;
- VI - Gerência de Contratos e Convênios - GECON.

**§1º** A coordenação da COGFOR ficará a cargo da GEAD.

**§2º** A COGFOR poderá convidar servidores, quando necessário, em razão de sua experiência técnica nas áreas de formação e desenvolvimento administrativo.

**§3º** Após um ano da publicação desta Portaria, a Coordenação da COGFOR será exercida pela SUDEPRO.

**Art. 4º** Compete à Coordenação da COGFOR:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
- II - representar a Comissão junto à alta Administração da SEDU e aos demais órgãos e entidades da administração pública estadual, quando necessário;
- III - definir a pauta das reuniões e encaminhar, previamente, os assuntos a serem deliberados;
- IV - garantir a execução das deliberações e encaminhamentos definidos pela Comissão;
- V - promover a articulação institucional entre as áreas da SEDU responsáveis por formação, governança, integridade, gestão de pessoas e contratações;
- VI - zelar pela coerência técnica das ações de formação continuada com os princípios da governança pública, da integridade e da gestão por competências;
- VII - designar relatores ou grupos de trabalho temáticos, quando necessário, para subsidiar a tomada de decisão da Comissão;
- VIII - apresentar relatórios periódicos de atividades e resultados à Alta Administração da SEDU;
- IX - assegurar a publicidade e a transparência dos atos e decisões da Comissão, em consonância com as normas de gestão documental e de acesso à informação;
- X - indicar substituto em suas ausências.

**Art. 5º** A Comissão reunir-se-á mensalmente, de forma ordinária, conforme convocação da coordenação.

**§1º** As deliberações terão caráter propositivo e consultivo técnico obrigatório quanto à aderência das demandas formativas aos objetivos estratégicos e às diretrizes do Plano.

**§2º** Os relatórios e deliberações deverão ser formalizadas em ata e encaminhados à SEAF para ciência e providências cabíveis.

**§3º** Os relatórios produzidos deverão conter a análise dos indicadores de desempenho definidos no Plano Integrado de Formação Continuada em Gestão Pública e Contratações da SEDU.

**Art. 6º** Nos casos omissos na aplicação do Plano, na ocorrência de controvérsia técnica ou administrativa

não dirimida no âmbito da Comissão, ou quando a deliberação transcender o caráter propositivo e demandar a chancela da autoridade competente, caberá ao(à) Subsecretário(a) de Estado de Administração e Finanças proferir a decisão final.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vitória, 28 de outubro de 2025.**

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**  
Parte superior do formulário  
Parte inferior do formulário

**Protocolo 1660172**

**PORTARIA Nº 1279-S, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e, tendo em vista o que consta no Processo nº **75400600**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar, com fulcro no artigo 247 da Lei Complementar nº 46/1994, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor da servidora pública estadual, com **número funcional 551494**, por indícios de uso de documentos falsos para formalização de contratos de trabalho temporário com esta Secretaria.

**Art. 2º** Distribuir a competência para tramitação à Primeira Comissão Processante da Corregedoria/SEDU.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 28 de outubro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1660183**

**PORTARIA Nº 1280-S, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2025-JH22B,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 340-S, de 21/02/2025 publicada no Diário Oficial de 24/02/2025, referente a **PAULO CEZAR RAMOS**, nº funcional 3043363, vínculo 3, a partir de 24/10/2025.

Vitória, 28 de outubro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1660190**

**PORTARIA Nº 1281-S, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2025-RZZF8,

**RESOLVE:**

**INCLUIR**, o vínculo 10, a partir de 22/10/2025, na Portaria nº 964-S, de 09/07/2025, publicada no Diário Oficial de 10/07/2025, que designou **ADRIANO PERMINIO AVELINO**, MaPB, nº funcional 2421054, vínculo 9, para exercer a função de Diretor Escolar na EEEFM Marcondes de Souza, FGDE 01, município de Muqui.

Vitória, 28 de outubro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1660201**

**PORTARIA Nº 1282-S, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2025-L0TQB,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, a partir da publicação, **PATRICIA COUTINHO DE CARVALHO NEVES**, nº funcional 5148871, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO**, município de Viana, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994.

Vitória, 28 de outubro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1660210**

**PORTARIA Nº 1278-S, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DANIEL MARQUES TRINDADE**, do cargo em comissão de Subgerente de Segurança Escolar e Vigilância Patrimonial, Ref. QCE-05, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 24 de outubro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1660506**